

ANÁLISE COMPARATIVA DO IAS 36 E SFAS 144 E SEUS IMPACTOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DAS EMPRESAS EUROPÉIAS COM REGISTRO NA SEC EM 2005

Bruno Alexandre Cruz
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1 – Resumo

Este trabalho propõe-se analisar o impacto dos ajustes de Impairment no resultado das companhias européias com registro na Bolsa de Nova Iorque (NYSE), por meio das diferenças no tratamento das normas pelos princípios norte americanos e princípios internacionais. Analisou-se inicialmente o conteúdo de um total de 15 relatórios do tipo 20F de empresas européias listadas na Bolsa de Nova Iorque com base nos relatórios elaborou-se um ranking contendo os maiores ajustes de Impairment of Assets no resultado contábil destas companhias e seus efeitos no lucro por ação. Na comparação entre os ajustes de normas contábeis e conseqüentemente no lucro por ação, identificou-se que as maiores variações ocorreram respectivamente em empresas do segmento farmacêutico, telecomunicações, químico, alimentos, prestação de serviços e siderúrgico. Dentre os ajustes conclui-se que os mesmos estão relacionados com o efeito do Impairment em gastos com pesquisa e desenvolvimento para empresas do segmento farmacêutico; recálculo para fins de Value In Use por meio da metodologia de Fluxo de Caixa (FASB) e cálculo do WACC (IASB) para empresas do segmento de telecomunicações bem como a proibição de reversão de impairment (FASB) e permissão para a reversão (IASB) na indústria química, dentre outros.

2 Introdução

O Objetivo deste artigo é analisar os principais efeitos qualitativos e quantitativos entre o IAS 36- do International Financial Reports Stands Board e o SFAS 144 – Financial Accounting Stands Board (US GAAP) que possam impactar nas demonstrações contábeis das empresas européias listadas na SEC em 2005.

O Motivos da escolha destas duas normas devem-se aos seguintes fatores:

1. Ao considerável número de empresas européias com ações listadas na Bolsa de Nova Iorque, o que é justificado pelo volume de negociações entre Estados Unidos da América e a União Européia que segundo *Daniel Hamilton, Diretor do Johns Hopkins's Center for Transatlantic Studies*, “*representa aproximadamente 60% dos investimentos estrangeiros dos Estados Unidos ou numericamente um mercado potencial que gira mais de 7,3 trilhões de dólares ao ano.*” (*Newsweek Março 2007*);

2. Esforço entre os dois blocos econômicos União Européia e Estados Unidos regidas na convergência de normas contábeis respectivamente (IAS) e

(FAS) de forma a padronizar o ambiente regulatório, o que traria uma redução dos custos de abertura de capital (IPOs);

3. Redução dos custos e riscos de conversão contábil que envolve as diferentes demonstrações financeiras e relatórios informativos exigidos tanto pelo IASB quanto pelo FASB;

4. Análise crítica da Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários número 527 de 1º de novembro de 2007 (BR GAAP), que representa a tradução do IAS- 36 – IASB, sendo este último analisado neste artigo e sua comparação com o FAS 144 – FASB.

Serão realizadas inicialmente considerações teóricas a respeito do arcabouço que orienta as duas normas contábeis supracitadas no que tange ao assunto Impairment of Assets. Este ponto inicial tem por objetivo fornecer embasamento conceitual para comparação dos aspectos práticos e operacionais que serão realizados em seguida.

Num segundo momento será realizada a comparação entre as duas normas e os impactos nos demonstrativos contábeis das empresas europeias registradas na SEC (*Securities Exchange Commission*) segmentadas por indústrias: Automotivas, Siderurgia, Alimentação, Química, Telecomunicação e Prestação de Serviços.

Cabe ressaltar que devido a restrições nas próprias normas não serão efetuadas análises nos segmentos de instituições financeiras e mídia, uma vez que para estes existem pronunciamentos contábeis específicos tanto para o IASB quanto para o FASB que não fazem parte do escopo deste artigo. Este trabalho estará voltado somente para alguns dos aspectos principais e julgados pelo autor mais relevante para análise das normas.

Não serão consideradas neste artigo questões quantitativas aprofundadas a respeito da avaliação e mensuração das normas. No entanto, serão feitas considerações gerais a respeito em análise qualitativa. Esta limitação deve-se ao grande número de empresas europeias com ações na bolsa de Nova Iorque, além das diferentes abordagens e metodologias aplicadas às duas normas.

Alguns termos serão representados com sua ortografia no idioma inglês devido sua ampla utilização no ambiente mundial. Neste trabalho é pressuposto um nível básico de conhecimento do leitor a respeito da dinâmica operacional dos ajustes entre normas contábeis. Desta forma não serão feitas explanações maiores a respeito das exceções e suas aplicações em diferentes segmentos de mercado.

3 Abordagem Qualitativa sobre as Normas

A abordagem Teórica será efetuada em quatro passos que definem a estrutura de uma norma contábil, sendo elas: escopo, reconhecimento, mensuração e classificação.

Desta forma para fins de comparabilidade entre as normas partir-se á da supracitada estrutura, para descrever as principais diferenças entre elas.

3.1 Análises e comparação entre similaridades e diferenças entre as normas

3.1.1. Escopo

Tanto o IAS 36 quanto o Statement 144 são similares em escopo, exceto pelos seguintes assuntos focados pelo artigo.

DELANEY (2004) cita que “O IAS 36 inclui em seu escopo segmentos de negócios a serem vendidos, o Statement 144 por sua vez, não faz essa abordagem, deixando esta atribuição para a *Accounting Public Bulletin Opinion No. 30 Reporting the Results of Operations-Reporting the Effects of Disposal of a Segment of a Business, and Extraordinary, Unusual and Infrequently Occurring Events and Transactions.*”. Mesmo com diferentes redações e pronunciamentos sobre escopo, os dois princípios tratam o teste de impairment para ativos desvinculados de segmentos de negócios, o que não impacta diretamente no resultado das companhias que publicam relatórios nas duas normas.

O Escopo do IAS 36 cobre toda a abordagem do impairment losses para o *goodwill*, seja para *ativos held and used* ou mesmo *held for sale*. O *statement 144* cobre somente o *goodwill* relacionado com *ativos held and used*, o *goodwill* proveniente de *ativos held for sale*, como no caso de vendas de software para comercialização são endereçados ao *Statement 142 Goodwill and Intangible Assets*.

Investimentos em controladas, subsidiárias e joint ventures são incluídas no escopo do IAS 36, mas são excluídas do escopo do Statement 144. Estes investimentos são tratados pelos US GAAP em in APB Opinion No. 18, *The Equity Method of Accounting for Investments in Common Stock*.³

As provisões do Statement 144 não são aplicáveis a todos os ativos, aos quais são prescritas por práticas em indústria especializadas, como:

- a) Financial Reporting in the Record and Music Industry (FASB Statement No. 50);
- b) Financial Reporting by Broadcasters (FASB Statement No. 63);
- c) Accounting for the Costs of Computer Software to Be Sold, Leased, or Otherwise Marketed(FASB Statement No. 86);

NACH (2003) em estudo anterior cita que “a empresa que adota o IAS 36 não apresenta vantagens competitivas frente às empresas que adotam o Statement 144 no que tange ao escopo, uma vez que tanto o US GAAP quanto o IFRS cobrem assuntos sejam relacionados a investimentos, ativos classificados como *held and use*, *held for sale* e segmentos de negócios”.

O que se pode afirmar, no entanto, é que o IAS 36 condensa em um único pronunciamento grande parte das instruções de impairment, já o Statement 144 distribui para os demais pronunciamentos

Portanto, não se pode analisar o impacto das diferenças entre IAS 36 e FAS 144 nas demonstrações financeiras de empresas européias registradas na SEC no que tange somente pela análise de escopo.

3.1.2 Reconhecimento

3.1.2.1 Indicadores de Impairment

Tanto o IAS 36 quanto o *Statement 144* exigem que as empresas revisem anualmente seus ativos classificados como *Held and used e held for sale* por meio do teste de impairment. Ambas as normas definem condições mínimas para que ocorram fatos geradores para o teste

Os indicadores de impairment no IAS 36 incluem, mas não limitam aqueles indicadores já existentes no Statement 144. Dessa forma o IAS 36 considera os seguintes fatos geradores não considerados no Statement 144

- a) Aumento da taxa de juros de mercado, ou taxa de retorno do mercado, o que poderia afetar a taxa de desconto no cálculo do *recoverable amount* (IAS 36);
- b) Uma indicação baseada em relatórios internos em que fica estabelecido que a performance financeira da empresa será melhor ou pior do que o esperado;
- c) Comparação entre Budget que informa sobre o fluxo de caixa da entidade ou mesmo sobre a flutuação dos saldos em demonstração de resultado em comparação com os resultados realizados da empresa;

Adicionalmente, para os ativos intangíveis que não são avaliados como *held and used* o IAS 38 *Intangible Assets e o Statement 142* (Goodwill and Other Intangible Assets) requerem que a empresa estime o *recoverable amount* do ativo intangível no mínimo anualmente, mesmo se não houver indicação que o ativo deva sofrer *Impairment Test*.

Com base nos critérios adotados entre as normas, pode-se inferir que não existem vantagens competitivas relevantes entre o IAS 36 e o Statement 144 referentes a aspectos de indicadores de impairment pois as duas normas utilizam-se de fatores internos e externos para analisar a capacidade de geração de caixa de um ativo, seja por relatórios internos, taxa de juros de mercado ou mesmo títulos indexados ao ativo analisado.

Um segundo aspecto que justifica a ausência de vantagens entre as duas normas está no fato de as duas permitirem o ceticismo profissional no julgamento do melhor critério para

análise do impairment junto aos ativos. Dessa forma não é possível identificar vantagens e desvantagens, pois os critérios passam pelo crivo do julgamento profissional.

3.1.3 Mensuração

3.1.3.1 Principais diferenças e semelhanças entre os termos utilizados nas normas

Antes de analisar as principais diferenças entre o IAS 36 e Statement 144 na mensuração, vale destacar as principais diferenças nas definições entre os termos descritos nos textos das normas que possam influenciar nos demonstrativos contábeis de empresas européias com registro na SEC.

3.1.3.2 Cash-Generating Unit

São as provisões para *impairment losses* tanto do IAS 36 como do Statement 144 aplicados à todos os ativos que individualmente não são uma fonte independente de fluxo de caixa mas são utilizados junto com outros ativos para gerar fluxo de caixa, por exemplo: ativos intangíveis, *goodwill* e equipamentos de uma cadeia de produção.

Tanto o IAS 36 quanto o Statement 144 referem-se a este grupo de ativos como *Cash-Generating Unit* ou *asset group* respectivamente.

Ambos IAS 36 e Statement 144 reconhecem a necessidade do julgamento para identificar *asset's cash-generating unit*. As duas normas usam o mesmo exemplo para ilustrar como uma empresa pode aplicar o julgamento profissional, e ambas chegam a mesma conclusão sobre o apropriado grupo de ativos. O IAS, entretanto, fornece um guia mais detalhado para identificar um *asset's cash-generating unit* do que o Statement 144. Por exemplo: linha de produtos, *goodwill* e outros ativos que têm seu fluxo de caixa dependente de demais ativos.

O IAS 36 em seu parágrafo 104 exige que o *impairment losses* para cada *cash-generating unit* seja alocado primeiro ao *goodwill* e depois aos demais ativos da unidade, de forma a que o valor da redução de um ativo individualmente não ultrapasse o valor abaixo do seu net selling price, value in use e zero. Vale ressaltar que nenhum *impaired test* será realizado se o ativo relacionado ao Cash Generating Unit não sofrer *impaired*, isto é de não apresentar os indicadores de *impairment*.

O Statement 144 não fornece descrição sobre a alocação do *impairment losses* aos *cash generating units*. Desta forma a ausência de descrição na norma causa um significativo efeito na comparabilidade dos *impairment losses* reportados pelas empresas aplicando as respectivas normas porque tanto IAS 36 quanto Statement mensuram o *impairment loss* com base em um grupo de ativos;

Identifica-se a vantagem do IAS 36 sobre o Statement 144 no que refere-se a alocação do *impairment losses* para ativos que apresenta seus fluxos de caixa dependentes

de demais ativos, como provisão para devedores duvidosos, goodwill e outros ativos (Cash Generating Units).

O Statement 144 não regulamenta explicitamente a alocação do impairment losses para os ativos cash generating unit, o que faz com que as empresas que adotam o IAS 36 apresentem desvantagens pois terão que reduzir seus ativos por critérios diferentes do statement 144, o que não está informado no statement, permitindo assim para esta última norma o julgamento profissional para a alocação do impairment.

3.1.3.3. Diferenças conceituais entre o cálculo do Impairment entre IAS 36 e Statement 144

Como comentado em texto supracitado o IAS 36 e o *Statement 144* apresentam diferenças nas abordagens na mensuração do *impairment loss* para alguns ativos que são identificados como *impairment*.

O IAS 36 exige que as perdas sejam mensuradas como os valores pelos quais o *carrying amount* (Valor de mercado menos custos de venda, somados ao fluxo de caixa do ativo), exceda seu *recoverable amount* (resultado da somatória entre valor líquido de venda de um ativo somado ao seu value in use).

O Statement 144 exige que as perdas sejam mensuradas como o valor pelo qual o *carrying amount* de um ativo exceda seu *fair value*.

Portanto, aplicando o impairment para qualquer um, seja IAS 36 ou mesmo Statement 144 requer julgamento profissional, sendo assim o cálculo que deve ser aplicado para o IAS 36, no caso valor de mercado menos os custos de venda somados ao fluxo de caixa descontado do ativo, (Value in Use) permite à empresa ponderar o quanto o mercado espera pagar pelo seu ativo, no caso (Net selling prices) e o quanto a empresa avalia seus ativos (value in use).

O *Statement 144* diferentemente reconhece os seus ativos apenas pelo *Fair Value* (muito similar ao value in use do IAS 36), desta forma o *Statement 144* reconhece apenas o valor do ativo com base na expectativa da administração e não nas expectativas de valor de mercado. Portanto, com base nos aspectos de mensuração espera-se que o *impairment losses* avaliado para as empresas que adotam o IAS 36 seja diferente que o Statement 144.

A diferença no cálculo do Impairment demonstra uma maior acuracidade na valorização dos ativos pelo IASB em relação ao FASB, uma vez que o primeiro considera o valor de mercado como elemento do valor recuperável de um ativo. Em segmentos de rápidas alterações tecnológicas como o segmento de telecomunicações, farmacêutico e químico, em que o valor de mercado dos seus ativos intangíveis é fundamental para a valorização, o impacto de contábil no resultado de conversão entre o IAS 36 e o FAS 144 pode tornar-se relevante.

Vale ressaltar que o cálculo de *impairment loss* entre o *Statement 144* e o IAS 36 serão semelhantes em um caso, quando da avaliação do impairment loss para ativos

tangíveis classificados como held for sale, no qual o Statement 144 exige que sejam reconhecidos o valor de mercado do ativo subtraído pelos custos de venda do mesmo, sejam eles frete e impostos atrelados, somado ao fair value do ativo a ser vendido. O IAS 36 de modo geral mantém seu critério de avaliação para impairment seja para ativos *Held and used* ou mesmo *held for sale*.

Outra diferença em termos de mensuração está na possibilidade de reversão do impairment, pelo qual oferece uma vantagem competitiva às empresas que utilizam o IAS 36 em detrimento do statement 144.

3.1.3.4 Reversão do Impairment Losses

O IAS 36 e o Statement 144 apresentam diferenças em suas abordagens na reversão do impairment losses. IAS 36 requer que o impairment losses seja revertido para ambas qualidades de ativos, seja *held and used e ativos held for sale* em certas circunstâncias.

Para ativos excluindo goodwill, o IAS 36 exige que o impairment seja revertido quando certos indicadores de impairment forem alcançados, fornecendo assim estimativas usadas para determinar o valor líquido de venda do ativo e seu fluxo de caixa descontado (Asset's net selling price and value in use).

Para o goodwill o IAS 36 exige que o impairment losses seja revertido quando certas condições são alcançadas. A norma exige que a entidade continuamente revise o impairment dos ativos, dessa forma a norma permite que a empresa monitore a evolução de seus ativos o que obrigará a empresa a adotar uma maior volatilidade em seus ativos. Em contrapartida, o Statement 144 proíbe a reversão do impairment losses para os ativos *held and used e held for sale* em todas as circunstâncias.

Das duas normas análises entende-se que o IAS 36 é melhor aplicada ao conceito de impairment losses, uma vez que ao considerar a reversão, a norma permite a empresa fornecer aos seus usuários indicações de um potencial benefício futuro de um ativo ou grupo de ativos, diferentemente do Statement 144 que não permite a empresa reavaliar seus ativos não permitindo a empresa ajustar seus erros de mensuração do fair value.

Outra diferença que coloca o IAS 36 num nível mais avançado que o Statement 144 no que refere-se ao Impairment diz respeito a depreciação. O IAS 36 exige que o ser revertido o carrying amount de um ativo deve-se reverter a depreciação calculada a maior em demonstração de resultado (Income Statement). Segundo o Statement 144 parágrafo 105, não é permitido reverter um ativo pois esse fato faria com que gerasse um descasamento entre valor de custo do ativo e despesas de depreciação.

3.1.3.4 Apresentação

Ambos IAS 36 e Statement 144 exigem que um impairment loss seja reconhecido como despesa na demonstração de resultado. O IAS 36 determina o reconhecimento do impairment por classe de ativos e se o valor do impairment por ativo for material, que seja discriminado por ativo ou mesmo cash generating unit.

No caso da mensuração de recoverable amount o IAS 36 exige que sejam detalhados o value in use, taxa de desconto e encoraja mas não obriga o reconhecimento de fatores chave que orientaram a empresa a adotar a taxa de desconto supra citada.

O Statement 144 diferentemente do IAS 36 exige que seja divulgado o fato pelo qual foi efetuado o impairment, mas não exige a divulgação do fluxo de caixa ou mesmo as taxas de desconto no cálculo do fair value.

No caso da divulgação das variáveis que ajudam a mensurar o impairment as duas normas apresentam falhas, pois não obrigam a apresentação dos indicadores chave, taxa de desconto e dados do fluxo de caixa para fins de reconhecimento e mensuração do impairment losses. Este fato implica em falhas de incentivo ao accountability por ambos conselhos normativos, seja o IASB e FASB.

Para fins de divulgação da depreciação o statement 144 permite que sejam depreciados apenas os ativos classificados como *held and used*, não permitindo assim a depreciação dos ativos held for sale, pois a norma entende que uma vez que esses ativos serão vendidos não geraram receita e conseqüentemente não deveriam gerar despesas.

O Statement 144 salvo exceções, permite que a empresa mantenha por um ano um ativo classificado como held for sale, desde que ateste a existência de um Commitment to a Plan to Sell (Acordo de Venda). Após essa data a empresa deve reclassificar o ativo como held and used e recalcular a depreciação retroativa.

O IAS 36 permite a depreciação dos ativos *Held and used and held for sale* entendendo que uma vez que esses ativos mesmo colocados a venda, estão a disposição da empresa e a partir do momento que forem vendidos gerarão receita.

No que tange á divulgação da depreciação ressalta-se a vantagem competitiva do statement 144 sobre o IAS 36, uma vez que para as empresas que adotam o statement os ativos classificados como held for sale não serão contabilizadas no resultado as depreciações num mesmo período contábil.

Vale ressaltar a convergência do IAS 36 frente aos princípios contábeis uma vez que ao exigir a depreciação dos ativos classificados como Held for sale mantém a relação do princípio da competência.

4 Abordagem Quantitativa sobre as Normas

A abordagem quantitativa deste artigo tem como objetivo incursionar numa primeira análise por meio de seleção amostra; direcionada os impactos práticos que as diferenças de mensuração e de divulgação dos conceitos de Impairment of Assets representam para fins de IAS 36 e FAS 144 nos demonstrativos anuais (Relatório 20F –

SEC) de um grupo de empresas europeias com ações cotadas na Bolsa de Nova Iorque (NYSE).

4.1 Escopo

Definiu-se como escopo de análise o Relatório Anual de 2005 arquivado na Security Exchange Commission (SEC) nos Estados Unidos. Os relatórios obtidos tomaram como base as informações contábeis de empresas com sede na Europa que além de publicar na SEC (FASB) também reportam seus relatórios locais com base no IASB.

4.2 Amostra Analisada

A amostra analisada não foi selecionada com base em critérios estatísticos, sendo, portanto uma amostra direcionada, isto é aquela pela qual o pesquisador seleciona os grupos a serem pesquisados por critérios considerados não estatísticos.

Foram selecionados relatórios anuais na SEC de empresas europeias que apresentaram o maior lucro líquido por segmento de atuação em relatório reportado nas normas do FASB para o ano de 2005. Os segmentos econômicos que tais empresas atuam e que direcionaram a pesquisa foram: Automotivas; Alimentação e Bebidas; Farmacêuticas; Prestação de Serviços Química, Siderurgia e Telecomunicações.

Para os casos em que só existia uma empresa por segmento como nos casos do ramo químico (BASF) e siderúrgico (Mittal Steel) considerou-se como maior lucro no segmento os destas empresas.

4.3 Procedimentos de Análise

Com base nos relatórios publicados na SEC do ano de 2005 das empresas supra-relacionadas efetuou-se análise das Notas Explicativas denominadas “Significant Differences Between IFRS and United States Generally Accepted Accounting Principles (US GAAP)”, aos quais analisamos os efeitos dos ajustes das normas do IASB (IFRS) para as normas do FASB (US GAAP) no resultado contábil das companhias em milhões de Euros.

Este procedimento tem por objetivo avaliar os impactos no resultado contábil somente dos ajustes de Impairment nas companhias citadas com base nas normas de contabilidade divulgadas pelo IASB e as divulgadas pelo FASB.

Avaliou-se também os textos em notas explicativas que suportam os ajustes contábeis de Impairment promovidos entre as normas do IASB e FASB, em que verificou-se se as empresas textualmente registravam os conceitos do IAS 36 e FAS 144, bem como suas diferenças na mensuração e publicação.

Com base na variação dos saldos pela diferença de tratamento das normas contábeis efetuou-se a análise comparativa entre os resultados por uma dada métrica para fins de comparabilidade. A métrica escolhida foi o lucro por ação, isto é precisava-se manter um

mesmo padrão de comparabilidade entre o impacto dos ajustes de resultado em uma empresa do ramo siderúrgico e uma segunda do ramo de alimentação e bebidas.

4.4 Análises Efetuadas

Com base nas pesquisas efetuadas em Relatórios 20F do ano de 2005 e especificamente da Nota de “Principais Diferenças entre IFRS e US GAAP” (tradução livre) verifica-se o seguinte resultado dos ajustes por segmento e empresas analisadas, vide quadro 4.4.1.

Tabela 4.4.1

Em Milhões

Setor	Resultado Contábil IAS	Ajustes Impairment	Total Ajustes	Resultado Contábil FASB	Lucro p/Ação	
					IFRS 1000	US GAAP 1.000
<i>Automotivos</i>						
<i>Leves</i>						
Fiat SPA	1.682	(67)	(1.534)	148	1,68	0,15
Ducati Motor	(41)	(3)	(33)	(75)	(0,04)	(0,07)
Aço						
Mittal Steel Co	3.795	(50)	(430)	3.365	3,80	3,37
Alimentação						
Cadbury Schweppes	776	(22)	(191)	585	0,78	0,59
Groupe Danone DA	1.464	(27)	(129)	1.335	1,46	1,34
Unilever PLC - UL	3.975	(279)	(1.120)	2.855	3,98	2,86
Química						
BASF	3.006	322	376	268	3,01	0,27
Telecomunicações						
France Telecom	5.709	(451)	(12)	5.697	5,71	5,70
Telecom Italia Spa.	3.690	(824)	(1.751)	1.939	3,69	1,94
Ovodafone Co	6.518	475	(20.270)	(13.752)	6,52	(13,75)
Telefonica S.A	4.827	72	(683)	4.144	4,83	4,14
Serviços						
BUNZL PLC	123	(5)	(6)	117	0,12	0,12
Farmacêuticas						
Glaxo Smithkline	4.816	(2.336)	(1.480)	3.336	4,82	3,34
Novartis AG	6.072	(1.238)	5.177	5.177	6,07	5,18
Sanofi Aventis	2.258	(112)	(168)	2.202	2,26	2,20

* Fonte – **Dados extraídos e compilados pelo autor com base nas** demonstrações financeiras de empresas europeias com ações na bolsa de Nova Iorque por meio do site www.nyse.com –

O quadro de ajustes de GAAP demonstra ajustes similares entre as empresas de um mesmo segmento, devido principalmente a diferenciação de objeto social e mercados de atuação. Para manter um mesmo comparativo efetuou-se a segregação de segmentos e empresas para explicar conceitualmente os principais ajustes de normas contábeis identificadas.

Dentre as justificativas dos ajustes identificados verifica-se:

a) Ajustes no Impairment Relacionados Com Pesquisa e Desenvolvimento - Tanto sob as normas do IFRS os custos de pesquisa e desenvolvimento são contabilizados como despesa, enquanto os custos para produção de motos e motores são capitalizadas em certas condições especificadas de acordo com o IAS 38 parágrafo 57. Sob o FASB os custos de pesquisa e desenvolvimento são despesas, no entanto, gastos com produção são capitalizados.

b) Ajuste no cálculo do Impairment - Para fins de cálculo do Impairment em IFRS algumas empresas europeias utilizaram-se do método de média ponderada para fins de cálculo de impairment. Entretanto para fins de US GAAP a empresa precisa efetuar o cálculo do valor de recuperação do ativo com base no fluxo de caixa descontado.

c) Ajuste de Reversão do Impairment - Segundo o IAS 39 a reversão do Impairment é permitida em alguns casos, entretanto, para fins de FASB 144 este procedimento é irrestritamente proibido.

d) Diferença no tratamento de Report Units (FASB) e Cash Generating Units (IFRS) - Diferentes tratamentos conceituais entre a mensuração do IAS 36 e FAS 144 ao qual o primeiro considera o impairment review com base no cash generating units e o segundo considera a revisão com base em report units. Algumas empresas europeias ao utilizar o Cash Generating Units, ativos e passivos atrelados individualmente que geram caixa, reduzem as despesas no resultado quando utilizam-se dos Report Units, fluxo de caixa não de ativos e passivos atrelados individualmente, mas sim de segmentos de negócio.

4.4.1 Ajustes por ramo de negócio

Com base nas notas de conciliação entre as normas do IASB e FASB registradas nos Relatórios 20F das companhias europeias registradas na SEC, montou-se quadro comparativo ao qual fica justificado o ajuste de Impairment para a data base de 31 de dezembro de 2005. O quadro demonstra que :

a) Os ajustes de Impairment relacionados ao tratamento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento (ativo intangível) apresentam diferentes tratamentos entre as normas internacionais e as normas norte americanas principalmente nas

empresas voltadas ao ramo de alta tecnologia, ciência e design, como são os casos respectivamente das empresas farmacêuticas, e automotivos;

b) Os ajustes no cálculo do impairment que segundo exigência do FASB o valor de realização do ativo deve ser feito com base em fluxo de caixa futuro, diferentemente do IASB que permite não só fluxo de caixa, mas como WACC e preço médio. Estes ajustes afetaram principalmente as empresas do ramo de telecomunicações, com exceção da Telecom Itália Spa;

c) As empresas do segmento químico e siderurgia pesada, respectivamente representadas pela BASF e Mittal apresentaram ajustes relacionados com a reversão de Impairment justificado pelo fato do grande número de ativo imobilizado de alto valor agregado e que sofre considerável depreciação. Entretanto, o FASB, salvo exceções, não permite a reversão do resultado do Impairment, diferentemente do IASB que permite o procedimento;

d) A Unilever foi a única empresa que apresentou ajuste relacionado as diferenças de tratamento no cálculo do Impairment devido ao Report Unit (FASB) e Cash Generating Unit (IASB). Este ajuste relacionado as dezenas de plantas produtivas que a empresa apresenta no mundo, desta forma o cálculo do fluxo de caixa para fins de valorização dos ativos com base nas unidades geradoras de caixa por planta (IASB) e por Unidade de Negócio (por exemplo foods, health care dentre outros) apresenta considerável distinção no cálculo. Vide Tabela 4.4.2

Vide tabela abaixo que apresenta a segregação das empresas por ajuste contábil:

Tabela 4.4.2

EUR Milhões	Resultado			Lucro p/Ação		
	Contábil IASB	Ajustes Impairment	Total ajustes	Contábil FASB	IFRS 1000	US GAAP 1000
Ajustes Relacionados aos Gastos com P&D						
Fiat SPA	1.682	(67)	(1.534)	148	1,68	0,15
Ducati Motor	(41)	(3)	(33)	(75)	(0,04)	(0,07)
France Telecom	5.709	(451)	(12)	5.697	5,71	5,70
Telecom Italia Spa.	3.690	(824)	(1.751)	1.939	3,69	1,94
Cadbury Scweppes Public Ltd Co	776	(22)	(191)	585	0,78	0,59
Glaxo Smithkline PLC	4.816	(2.336)	(1.480)	3.336	4,82	3,34
Groupe Danone DA	1.464	(27)	(129)	1.335	1,46	1,34
Novartis AG	6.072	(1.238)	5.177	5.177	6,07	5,18
Sanofi Aventis	2.258	(112)	(168)	2.202	2,26	2,20
Reversão do Impairment						
Mittal Steel Co	3.795	(50)	(430)	3.365	3,80	3,37
BASF	3.006	322	376	268	3,01	0,27
Ajuste de Cálculo do Impairment						
Ovodafone Co	6.518	475	(20.270)	(13.752)	6,52	(13,75)
Telefonica S.A	4.827	72	(683)	4.144	4,83	4,14
BUNZL PLC	123	(5)	(6)	117	0,12	0,12
Diferenças no tratamento de Report Unit versus CGUs						
Unilever PLC - UL	3.975	(279)	(1.120)	2.855	3,98	2,86

* Fonte – Dados extraídos e compilados pelo autor com base nas demonstrações financeiras de empresas européias com ações na bolsa de Nova Iorque por meio do site www.nyse.com

5 Aplicação do Impairment nas normas brasileiras de contabilidade

Mesmo não sendo o foco principal do artigo vale destacar a abordagem sobre o assunto nas normas brasileiras de contabilidade que até novembro de 2007, exceto por material acadêmico não apresentava definições e diretrizes específicas para o tratamento no Brasil.

A Comissão de Valores Mobiliários (C.V.M) por meio da Deliberação número 527 de 1º de novembro de 2007 aprovou o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC sobre Redução do Valor Contábil de Ativos que entra em vigor a partir do informe anual (IAN) das empresas registradas na comissão para o ano de 2008.

O objetivo do pronunciamento segundo texto da Deliberação é “definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas”. Na leitura integral do texto verifica-se que o Comitê efetuou tradução franca do texto original da norma no caso IA 36 para fins de adequação das empresas brasileiras às normas internacionais até 2010.

Ressalta-se que a Deliberação 527 da CVM por tratar-se de tradução franca do IAS 36 (IASB) apresenta algumas limitações, dentre elas, a necessidade de tratamento específico para os instrumentos financeiros para fins de impairment como derivativos que segundo o IA36 e FAS 144 não são tratados diretamente nas normas de Impairment. No caso brasileiro, exceto por Resoluções do BACEN ainda não existem normas específicas para o tratamento do impairment em instrumentos financeiros como derivativos, tratados por FAS 133 (FASB) e IAS 39 (IASB) por exemplo, mesmo considerando que os mesmos são avaliados a mercado. Mesmo assim, o reconhecimento do procedimento no Brasil representa um grande avanço na convergência das normas contábeis brasileiras.

6 Considerações Finais

Efetuuou-se o estudo dos impactos no resultado contábil por segmento de negócios do grupo de empresas européias com registro na SEC, este estudo foi realizado com base nos parâmetros definidos em item 4.3.

Com base neste estudo pode-se verificar que as empresas que apresentaram maiores ajustes de impairment pertenciam ao ramo farmacêutico, seguidos das empresas de telecomunicações, química, alimentação, automotivas e por último siderurgia.

Tabela 4.4.3

Valores em EUR Milhões

Segmento	Empresa	Resultado Contábil IAS	Resultado Contábil FASB Impaired	Lucro p/Ação		Variação Módulo
				IFRS Ações 1000	US GAAP Ações 1000	
Indústrias Farmacêuticas	Glaxo Smithkline PLC	4.816	2.480	4,8	2,5	94%
Telecomunicações	Telecom Italia Spa.	3.690	2.866	3,7	2,9	29%
Indústrias Farmacêuticas	Novartis AG	6.072	4.834	6,1	4,8	26%
Química	BASF	3.006	2.684	3,0	2,7	12%
Telecomunicações	France Telecom	5.709	5.258	5,7	5,3	9%
Alimentação	Unilever PLC - UL	3.975	3.696	4,0	3,7	8%
Telecomunicações	Ovodafone Co	6.518	6.993	6,5	7,0	7%
Automotivas	Ducati Motor Holding S	(41,5)	(44)	(0,04)	(0,04)	7%
Indústrias Farmacêuticas	Sanofi Aventis	2.258	2.146	2,3	2,1	5%
Automotivas	Fiat SPA	1682	1.615	1,7	1,6	4%
Prestação de Serviços	BUNZL PLC	123	118	0,1	0,1	4%
Alimentação	Cadbury Schweppes Publ	776	754	0,8	0,8	3%
Alimentação	Groupe Danone DA	1.464	1.437	1,5	1,4	2%
Telecomunicações	Telefonica S.A	4.827	4.899	4,8	4,9	1%
Aço	Mittal Steel Co	3.795	3.745	3,8	3,7	1%

Média 14%
Desvio 24%

* Fonte – **Dados extraídos e compilados pelo autor com base nas** demonstrações financeiras de empresas européias com ações na bolsa de Nova Iorque por meio do site www.nyse.com

O segmento farmacêutico com base na tabela 4.4.3 apresentou o maior ajuste de Impairment devido ao volume considerável de gastos em estudos e manutenção de marcas e patentes, que no segmento representavam em 2005 mais de 30% dos gastos orçamentários, segundo Relatório Anual da *Association of International Pharmaceuticals Manufactures*. Ainda com base nas análises efetuadas em tabela 4.4.3 verifica-se que os maiores ajustes ocorrem pela classificação das despesas pré-operacionais que segundo o IAS devem ser capitalizadas como goodwill e segundo o FASB deve ser lançado diretamente no resultado.

O segmento de Telecomunicações segundo análises em tabela 4.4.3 superou o ramo químico e alimentação, devido ao número de contratos relacionados a direitos de uso tanto de telefonia quanto de tecnologia de televisão digital, a exemplo da inglesa Ovodafone, líder na Europa no segmento.

O segmento de alimentação e automobilístico apresentou classificação intermediária devido ao baixo valor dos investimentos em marcas, patentes e direitos de uso quando comparada com os segmentos farmacêuticos e telecomunicações.

O ramo siderúrgico devido a característica do negócio não apresenta consideráveis ajustes de impairment devido o baixo Goodwill em seus ativos, poucas aquisições e fusões quando comparadas a segmentos em expansão como a indústrias farmacêuticas, químicas e telecomunicações.

Este trabalho teve por objetivo contribuir para as diversas discussões sobre o tema Impairment e conseqüentemente para a convergência entre o entendimento do IASB e

FASB sob o foco dos impactos financeiros que as diferentes interpretações contábeis causam nas empresas que adotam o IAS e que detêm títulos negociados nos Estados Unidos da América. Além disso este artigo deixa em aberto as discussões sobre a interpretação das diferenças entre as normas contábeis americanas e internacionais aplicadas ao contexto brasileiro por meio da Deliberação nº 527 da C.V.M

Referências Bibliográficas

NEWSWEEK. New York. John Sarkov. Custos de Abertura de Capital de Empresas Europeias nos Estados Unidos.n.32 p 38-42, março 2007.

DELANEY, Patrick R. Wiley GAAP – Interpretation and Application of Generally Accepted Accounting Principles 2004, Illinois, Estados Unidos.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD, Informação e referências – Londres, 2007.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD, Informação e referências – Connecticut, 2007.

NACH, Ralph – Financial Accounting an Interpretation and Application of Generally Accepted Accounting Principles 2003

Sítios em meio eletrônico

New York Stock Exchange. Disponível em <http://www.nyse.com> acesso em maio de 2007

Security Exchange Commission. Disponível em <http://www.nyse.com> acesso em maio de 2007.

International Accounting Standard Board. Disponível em <http://www.iasb.org> acesso em junho de 2007

Financial Accounting Standard Board. Disponível em <http://www.fasb.org> acesso em julho de 2007.